



**Lei n. 2.593/2005**

**“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Fecho - Rua Damaso José Diniz e Silva”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada, **Rua Damaso José Diniz e Silva**, a via de acesso que se inicia na MG-020, no Km 30 e termina na Fazenda Santo Antônio, no bairro Fecho, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de Setembro de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

